

9BD178096Y2195390 RENAVALM,FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX 1.0 - ANO/MOD.2006 - MBU-4034 GM/CORSA WIND 1.6 MBY-4561 ANO:2001 CH:9BGSC68N02C129384 COR BRANCA GA,FIAT/UNO MILLE FIRE MCA-5311 ANO:2002 CH:9BD15822524351954,FIAT/UNO MILLE SMART 1.0 MCD-3562 ANO: 2001 GASOLINA 2 PORTAS CH: 9BD1,RENAULT/KANGOO EXPRESS RL 1.6 MCJ-1411 ANO:2001 CH:8A1FC00251L259714 C,RENAULT/KANGOO EXPRESS RL 1.6 MCJ-2641 ANO:2001,CH:8A1FC00251L266962 TOYOTA/COROLLA XEI 1.8 VVT PLACAS MCV-7297 CHASSI 9BR53ZEC2485655760 RENAVALM 835575101 BEGE ANO/MOD. 2004 GAS.AUTOMATICO,RENAULT/CLIO HATCH EXP 1.6 16V HI-FLEX, MDU-2996RENAULT/KANGOO EXPRESS RL 1.6 MCJ-1891 ANO:2001 CH:8A1FC00251L266966 C FIAT/UNO MILLE FIRE MCA-6041 ANO:2002 CH:9BD15822524351955,FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX MHK-1302 ANO: 2007 MOD: 2008 CH: 9BD15802784959437,GM/CORSA WIND 1.6L MBA-9931 ANO: 2000 CH: 9BGSC68NOYC187414 RENAVALM: 7,GM/CORSA WIND 1.6 MBY-3851 ANO:2001 CH:9BGSC68N02C131307 COR BRANCA GA,GM/CORSA GL 1.6L LZM-6061 ANO: 1998 CH: 9BGSE08NWWC704858,GM/CORSA WIND 1.6 MBY-3231 ANO:2001 CH:9BGSC68N02C130835 COR BRANCA GA,GM/CORSA WIND 1.6 MBY-4411 ANO:2001 CH:9BGSC68N02C128648 COR BRANCA GAFIAT/UNO MILLE FIRE MCA-5931 ANO:2002 CH:9BD15822524353230,FIAT/UNO MILLE SMART 1.0 MCD-4452 ANO: 2001 GASOLINA 2 PORTAS CH: 9BD1,FIAT/UNO MILLE IE LXU-0307 ANO: 1996 CH: 9BD146067T5812432,FIAT/PALIO ELX 1.6MPI MAZ-0265 ANO: 2000 CH: 9BD178235Y2199649 RENAVALM,GM/CORSA WIND 1.6L MBB-0551 ANO: 2000 CH: 9BGSC68NOYC186814 RENAVALM: 7,FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX 1.0 - ANO/MOD.2006 - MBT-5464 GM/CORSA WIND 1.6 MBY-3871 ANO:2001 ,CH:9BGSC68N02C130912 COR BRANCA GA FIAT/UNO MILLE FIRE MCA-6021 ANO:2002 CH:9BD15822524352600 RENAULT/KANGOO EXPRESS RL 1.6 MCJ-1961 ANO:2001 H:8A1FC00251L266963,TOYOTA/COROLLA XEI 1.8 AT MED-4771 CHASSI 9BR53ZEC258581752 RENAVALM 845748327 PRATA ONIX ANO.2004 MOD.2005 GASOLINA TOYOTA/COROLLA XEI 1.8 VVT PLACAS MCV-7257 CHASSI 9BR53ZEC2485655638 RENAVALM 835572455 BEGE ANO/MOD. 2004 GAS.AUTOMATICO,GM/CORSA WIND 1.6 MBY-3691 ANO:2001 CH:9BGSC68N02C130330 COR BRANCA GA,FIAT/PALIO ELX 1.6MPI MAZ-1115 ANO: 2000 CH: 9BD178235Y2202922 RENAVALM,GM/CELTA 1.0 MCL-5553 ANO/MOD.:2004 CH:9BGRD8X04G203646 RENAULT/KANGOO EXPRESS RL 1.6 MCJ-1831 ANO:2001,CH:8A1FC00251L264855 ,Prazo: 12 (doze) meses a contar data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogável por igual período, nos termos da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo.Data assinatura: 25 de janeiro de 2016

Conveniada: Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de SC-FAESC  
Conveniente: Cia. Integrada de Desenvolvimento Agrícola de SC-CIDASC  
Florianópolis, 29 de fevereiro de 2016  
ENORI BARBIERI – PRESIDENTE

Cod. Mat.: 357263

### EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

Portaria DEX – 044/2016

**Art. 1º - Designar** os empregados **JULIANO DE SOUZA**, matrícula nº 04219-6, cargo Administrativo II - **Pregoeiro**, e **ROSMARI J. PADOVANI S. DA CRUZ**, matrícula nº 03685-4, cargo Administrativo II, **MARA LUZIA AVILA**, matrícula nº 03992-6, cargo Administrativo II, **CLAUDIO LUIZ DA SILVEIRA**, matrícula nº 03301-4, cargo Técnico de Nível Médio II, **SEBASTIAO CORDOVA PEREIRA**, matrícula nº 01108-8, cargo Técnico de Apoio II, como **Equipe de Apoio**, para abertura e julgamento de propostas relativas à Pregão Eletrônico e Presencial, nas Unidades da Epagri pertencentes à Unidade de Gestão Técnica Planalto Sul Catarinense - (UGT 3).

**Art. 2º -** Os efeitos desta portaria passam a vigorar na data de **18 de fevereiro de 2016** e, estendem-se até a data de **31 de dezembro de 2016**.

Luiz Ademir Hessmann  
Presidente

Portaria DEX – 045/2016

**Art. 1º - Designar** os empregados **CLAUDEMIR DA COSTA**, matrícula nº 03364-2, cargo Administrativo II - **Pregoeiro**, **RODRIGO FELTRIN FERNANDES**, matrícula nº 05117-9, cargo Administrativo I, **EDIMARA TERLECKI**, matrícula nº 05129-2, cargo Administrativo II, **JORGE LUIZ ISIDORO INACIO**, matrícula nº 03090-2, cargo Técnico de Apoio II, **JUSSARA MARIA PANATTA PEZENTE**, matrícula nº 03692-7, cargo Administrativo II e **RAPHAEL PEREIRA DEMILIS**, matrícula nº 04600-0, cargo Administrativo II **Equipe de Apoio**, para abertura e julgamento de propostas relativas à Pregão Eletrônico e Presencial, nas Unidades da Epagri pertencentes à

Unidade de Gestão Técnica Litoral Sul Catarinense - (UGT 8).

**Art. 2º -** Os efeitos desta portaria passam a vigorar na data de **18 de fevereiro de 2016** e, estendem-se até a data de **31 de dezembro de 2016**.

Luiz Ademir Hessmann  
Presidente

Cod. Mat.: 357089

### SC PAR – Porto de Imbituba

#### SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. RELATÓRIO DE DIÁRIAS Nº 01/2016

O Diretor Presidente da SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A., no uso de suas atribuições, comunica o pagamento de diárias no mês de JANEIRO/2016. Imbituba, 29 de fevereiro de 2016.

Nome	Mat.	Qt	Mot.	Valor (R\$)	Local de Destino
Luís Rogério P. Gonçalves	41	0,5	RS	200	Florianópolis/SC
Sandro Cassol Bainha	121	0,5	RS	100	Itajaí/SC
Jhonathan D. Pereira Furtado	131	1	RS	200	Florianópolis/SC
Elivelton Luiz Doré	92	0,5	RS	100	Joinville/SC
Luís Rogério P. Gonçalves	41	3	RS	2.250	Recife/PE
Marcelo Vargas Schlichting	45	0,5	RS	200	Florianópolis/SC
Marcelo Vargas Schlichting	45	2	OM	1.500	Rio de Janeiro/RJ
Valdomiro R. da Silva Neto	114	0,5	AJ	100	Florianópolis/SC
Marcelo Vargas Schlichting	45	1	RS	400	Florianópolis/SC
Cleverton Elias Vieira	9	0,5	RS	200	Florianópolis/SC

#### Luís Rogério Pupo Gonçalves - Diretor Presidente

Legenda de Motivos:RS–Reunião de Serviços,CD–Complemento de Diárias,RA–Repres. Autoridades,AU–Auditoria,MD–Mont./Desm. de Stands,MO–Motorista,AJ–Audiência Judicial,PE–Participação Eventos,OM–Outros Motivos,OE–Operações Especiais,CS–Cursos, Sem./Outros.

Cod. Mat.: 357132

### Concursos

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2016

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, com base na Lei Complementar 345/06, Resolução 024/2009-CONSEPE, Lei Complementar 39/91 e suas alterações e supletivamente à Lei Complementar 260/04, abre inscrições para o Processo Seletivo de Professor Substituto, em caráter temporário, para as seguintes vagas:

##### 1. DA DEFINIÇÃO:

1.1. Professor Substituto é o Professor Universitário admitido por prazo determinado, decorrente da falta de professores efetivos e das necessidades dos Centros, podendo ser dispensado a qualquer tempo e limitando-se a contratação total a 4 (quatro) anos, em concordância com a validade do Processo Seletivo.

##### 2. QUADRO DE VAGAS:

###### 2.1. CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS - CAV

Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Local de Trabalho	Área de Conhecimento
01	10 h/ativ.	Lages	Tecnologia de Produtos Agropecuários
01	04h/ativ.	Lages	Resistência de Materiais

###### 2.2. CENTRO DE ARTES - CEART

Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Local de Trabalho	Área de Conhecimento
01	08 h/ativ.	Fpolis	Animação Digital

###### 2.3. CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO ESPORTE - CEFID

Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Local de Trabalho	Área de Conhecimento
01	04 h/ativ.	Fpolis	Fisioterapia na Saúde Comunitária

#### 3. LOCAL E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS CENTROS:

##### 3.1. UDESC – Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV

Avenida Luiz de Camões, 2090 – Bairro Conta Dinheiro

CEP: 88520-000 – Lages/SC

Fone: (49) 3289-9102 ou (48) 3289-9101

Horário: 13h às 19h

Local de protocolo: Setor de Recursos Humanos

##### 3.2. UDESC – Centro de Artes – CEART

Avenida Madre Benvenuta, 1907 - Itacorubi

CEP: 88035-001 - Florianópolis/SC

Fone: (48) 3664-8349 ou (48) 3664-8354

Horário: 13h30 às 18h30

Local de protocolo: Direção Geral

##### 3.3. Udesc – Centro de Ciências da Saúde e do Esporte – CEFID

Rua Paschoal Simone, 358 – Coqueiros

CEP: 88080-350 – Florianópolis/SC

Fone: (48) 3664-8618

Horário: 08h às 16h

Local de protocolo: Direção de Ensino

#### 4. PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:

4.1. Início: 01/03/2016

4.2. Término: 10/03/2016

#### 5. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

5.1. Não serão aceitas inscrições sem a totalidade dos requisitos abaixo referidos, nem inscrições condicionais.

5.2. Só serão aceitas as inscrições realizadas no site da UDESC através do link [www.udesc.br/processosseletivos2016](http://www.udesc.br/processosseletivos2016)

5.3. Não caberá devolução da taxa de inscrição, em hipótese alguma.

5.4. A inscrição dará ao candidato o direito de fazer a escolha de apenas uma área de conhecimento.

5.5. Havendo mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, em mais de uma área de conhecimento, será considerada a última inscrição com pagamento válido, cancelando-se as demais.

#### 6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

6.1. Ser brasileiro ou estrangeiro dentro das normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Imigração.

6.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

6.3. Preencher o Formulário de Inscrição obtido no site da UDESC através do link [www.udesc.br/processosseletivos2016](http://www.udesc.br/processosseletivos2016)

6.4. Os candidatos amparados pela Lei nº 10.567/97 (doadores de sangue) também deverão preencher o Formulário de Inscrição obtido no site da UDESC através do link [www.udesc.br/processosseletivos2016](http://www.udesc.br/processosseletivos2016) e anexar o comprovante de doador.

6.5. Recolher a taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), até o último dia do período de inscrição, a ser efetuado conforme segue:

a) o candidato deverá acessar o link:

<http://depositoidentificado.sef.sc.gov.br:80/Controles/GeraDeposito.aspx> para gerar um Depósito Identificado e preencher os seguintes dados:

Órgão 4522 – Fundação Universidade Estado de SC – UDESC

Banco do Brasil

Agência 3582-3

Conta Corrente 903000-X

Finalidade: **Inscrição Processo Seletivo 02/2016**

Depositante: (nome completo do candidato)

Nº do CPF (do candidato):

Fone de Contato:

Valor do Depósito:

b) clicar em “inserir”;

c) imprimir as Informações para Depósito/Transferência Conta Unidade do Poder Executivo do Estado de SC;

d) O Depósito Identificado oferecerá duas modalidades de execução:

1) Depósito no caixa e 2) Transferência de Conta através da Internet ou Terminal de Auto Atendimento. Considerar nos dois casos o número do Código Identificador de Depósito/Transferência gerado.

##### 7. REQUISITOS PARA A VAGA:

7.1. Requisitos para as vagas do CENTRO CIÊNCIA AGROVETERINÁRIAS – CAV

7.1.1. Para a área de **Tecnologia de Produtos Agropecuários** é necessário ter Graduação em Agronomia ou Engenharia de Alimentos ou Engenharia Química.

7.1.2. Para a área de **Resistência de Materiais** é necessário ter graduação em Engenharia Civil ou Engenharia Mecânica ou Engenharia de Produção ou Engenharia Elétrica ou Engenharia Sanitária ou Engenharia Ambiental e Sanitária ou Engenharia Industrial Madeireira ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Química ou Engenharia de Materiais ou Arquitetura, com no mínimo, Especialização.

7.2. Requisitos para as vagas do CENTRO DE ARTES - CEART

7.2.1. Para a área de **Animação Digital** é necessário ter Licenciatura em Artes Visuais e/ou Artes Plásticas e/ou Educação Artística e/ou Design Gráfico, com Mestrado em Artes Visuais e/ou Educação.

7.3. Requisitos para as vagas do **CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO ESPORTE – CEFID**

7.3.1. Para a área de **Fisioterapia na Saúde Comunitária** é necessário ter Graduação em Fisioterapia com Mestrado em curso reconhecido pela CAPES, realizado nas subáreas inseridas nas grandes áreas da CAPES: Ciências da Saúde ou Biológicas ou

Multidisciplinar.

### 8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. A homologação das inscrições está condicionada ao atendimento de todos os requisitos de inscrição previstos no Edital (itens 5 e 6).  
8.2. As inscrições serão homologadas pelo Reitor, através de Portaria, após o seu encerramento, e publicadas no site da UDESC (endereço [www.udesc.br/processosseletivos2016](http://www.udesc.br/processosseletivos2016)) e no Diário Oficial do Estado.

8.3. Em caso de indeferimento das inscrições caberá recurso administrativo, estritamente por arguição de ilegalidade, ao Reitor em até 2 (dois) dias úteis após sua publicação.

8.4. Caso o recurso não seja julgado até a data da 1ª prova, o candidato realizará a prova condicionalmente.

### 9. DA BANCA EXAMINADORA

9.1. A Banca Examinadora do Processo Seletivo, responsável pela avaliação dos candidatos, será indicada pelo Chefe do Departamento, aprovada pelo Pleno do Departamento e Conselho de Centro e publicada por Portaria da Direção Geral no Centro e no site do Centro em até 02 (dois) dias antes da realização das provas. O site do Centro pode ser obtido no endereço [www.udesc.br](http://www.udesc.br), link "Unidades da UDESC".

9.1.1 A Banca de Professor Seletivo, responsável pela avaliação dos candidatos a professor substituto, deverá ser constituída por, no mínimo, 4 (quatro) docentes efetivos, preferencialmente da UDESC, 1 (um) dos quais suplente e, no mínimo, 1 (um) do Centro respectivo.

9.1.2. Respeitadas as condições do item 9.1, poderão integrar a Banca Examinadora do Processo Seletivo docentes de outras Instituições de Ensino Superior.

9.1.3. A titulação exigida para os membros da Banca Examinadora deverá ser igual ou superior à exigida para o Processo Seletivo.

### 10. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O Processo Seletivo far-se-á mediante prova de conhecimento escrita, prova de conhecimento didática e avaliação de títulos.

10.2. O candidato deverá, nas provas escrita e didática, apresentar documento oficial de identificação: a Carteira de Identidade original emitida pelas Secretarias de Segurança Pública ou Carteira de Identidade original expedida pelas Forças Armadas (Ministério da Marinha, Exército e Aeronáutica), Bombeiro Militar de Santa Catarina ou pelo Ministério das Relações Exteriores ou Cédula de Identificação original emitida por Conselho Profissional, desde que com foto, assinatura, data de expedição e a expressa indicação de sua validade em todo o território nacional ou Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação original expedida a partir de 1997 (com foto) ou Carteira de Trabalho ou Boletim de Ocorrência por motivo de perda, roubo ou extravio, emitido por autoridade policial competente (desde de que não excedam 30 dias da sua emissão). Neste caso, o candidato será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura e impressão digital em formulário próprio.

No caso de candidato estrangeiro serão considerados documentos de identidade apenas a Carteira de Identidade, emitida pelo país de origem ou o Passaporte.

10.3. A prova de conhecimento escrita e a prova de conhecimento didática serão relacionadas à área de conhecimento objeto do processo seletivo, cuja ementa e bibliografia estarão à disposição dos candidatos no site [www.udesc.br/processosseletivos2016](http://www.udesc.br/processosseletivos2016), a partir da abertura do Processo Seletivo.

10.4. As provas de conhecimento, de caráter eliminatório, serão: 1) escrita; e 2) didática, exigindo-se nota mínima 7,0 (sete vírgula zero) em cada uma delas, resultado da média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro da Banca Examinadora.

10.5. Caso o candidato não obtenha a nota mínima de 7,0 (sete vírgula zero) na prova de conhecimentos escrita, não participará das demais etapas.

### 10.6. Da prova escrita

10.6.1. A prova escrita será dissertativa e/ou objetiva sem consulta, e versará sobre a matéria constante do ementário da área de conhecimento à disposição dos candidatos no site da UDESC (endereço [www.udesc.br](http://www.udesc.br), no link referente a este Processo Seletivo).

10.6.2. Os candidatos deverão trazer para a realização da prova escrita os seguintes materiais:

- Lápis;
- Borracha branca;
- Apontador;
- Caneta esferográfica na cor azul ou preta;

### 10.7. Da prova didática

10.7.1. A prova didática constará de aula com duração máxima de 50 (cinquenta) minutos, a critério da Banca Examinadora que deverá comunicar oficialmente o tempo à disposição do candidato no momento do sorteio do tema. A Banca Examinadora, após a exposição do candidato, poderá utilizar até 30 (trinta) minutos para questionamentos.

10.7.2. A prova didática será pública, realizada com a presença do candidato e da Banca Examinadora.

10.7.3. O tema sobre o qual versará a prova didática, único para todos os candidatos, será sorteado pela Banca Examinadora, no início da prova escrita, a partir de pelo menos 3 (três) temas relacionados à área de conhecimento, objeto do Processo Seletivo, respeitada a ementa divulgada.

10.7.4. Os critérios de avaliação da prova didática seguem os princípios básicos de: apresentação do Plano de Aula, conteúdos utilizados (organização dos conteúdos, abordagem subjacente à prática, atualidade e adequação das informações, sequência e estrutura dos pontos principais, motivação e criatividade, coerência entre plano e aula, domínio e segurança), procedimentos didáticos (emprego apropriado dos recursos didáticos, clareza na comunicação, correta utilização do tempo, introdução, desenvolvimento e conclusão da aula, fixação e verificação da aprendizagem) e requisitos pessoais (interação, pontualidade e postura profissional adequada).

10.7.5. Após o sorteio do tema, será feito o sorteio da sequência das provas didáticas, sendo que o local e horário da prova didática de cada candidato será divulgado no Centro e no site do Centro, no link "Unidades da UDESC" no endereço [www.udesc.br](http://www.udesc.br).

10.7.6. Fará parte da prova de conhecimento didática arguição sobre propostas ou conhecimentos na área de Ensino.

10.7.7. As provas didáticas poderão ser filmadas a requerimento da banca examinadora para fins de garantir transparência e lisura no Processo, sendo garantido o direito de imagem dos candidatos.

### 10.8. Da prova de títulos

10.8.1. A prova de títulos não é eliminatória por si, mas é classificatória no conjunto das notas para cálculo da nota final (NF), devendo ser entregue pessoalmente, com as páginas numeradas e rubricadas pelo candidato, conforme item 13 deste Edital no Centro que oferta a vaga para a qual o candidato concorrerá.

10.8.2. O candidato deverá apresentar *Curriculum Vitae* no modelo da Plataforma Lattes, do CNPQ - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do CNPQ - [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br) - que deverá estar devidamente comprovado (cópia) e apostilado, na sequência do formulário Lattes, com toda a documentação, titulação, produção, orientações e demais atividades devidamente identificadas.

10.8.3. A documentação referida no item anterior deverá ser protocolada no Centro que oferta a vaga para a qual o candidato concorrerá e encaminhada ao presidente da banca, no período estabelecido no item 13.2 deste Edital.

10.8.4. Para a prova de títulos, a Banca Examinadora analisará os *Curriculum Vitae* dos candidatos que obtiveram nota mínima 7,0 (sete vírgula zero) nas provas escrita e didática, atribuindo-lhes pontuação de acordo com o Anexo Único da Resolução 024/2009 - CONSEPE a partir da produção dos últimos 5 (cinco) anos em observância ao art. 11º da Resolução 024/2009 - CONSEPE e ao art. 188 do Regimento Geral da UDESC.

10.8.5. A comprovação da titulação acadêmica de doutorado ou mestrado dar-se-á mediante apresentação da cópia autenticada do diploma não sendo aceitas para pontuação neste item a Ata de Defesa, Certificados ou similares.

10.8.6. O Anexo Único da Resolução 024/2009 - CONSEPE também será disponibilizado no site da UDESC, na página referente a este Processo Seletivo, juntamente com o Edital.

10.8.7. Na prova de títulos só serão computados pontos para as atividades devidamente comprovadas, e submetidas à avaliação da banca examinadora. No caso de diplomas emitidos no exterior é necessária a validação por Universidade Brasileira.

10.8.8. Serão desclassificados os candidatos que apresentarem informações inverídicas, cabendo à Banca Examinadora encaminhar ao órgão competente para apuração das responsabilidades administrativas, penais e civis.

10.8.9. É de inteira responsabilidade do candidato a comprovação de todas as declarações prestadas no *Curriculum Vitae*. Compete ao candidato comprovar, inclusive, a indicação de ISBN e ISSN.

10.8.10. A titulação acadêmica, produção acadêmica e artística deve estar vinculada à área de conhecimento do objeto do Processo Seletivo.

10.8.11. Uma atividade cuja natureza permite sua pontuação em mais de um item da tabela de pontos, será considerada apenas aquela de valor maior.

10.8.12. A nota bruta da prova de títulos de cada candidato será calculada proporcionalmente, com base na pontuação bruta do Anexo Único da Resolução 024/2009/CONSEPE, em razão da maior pontuação bruta dentre os candidatos atribuída pela Banca Examinadora, pela expressão:

$$\text{NFPT} = \frac{\text{PBC} \times 10}{\text{PB}}$$

$$\text{NFPT} = \frac{\text{PBC} \times 10}{\text{PB}}$$

$$\text{NFPT} = \frac{\text{PBC} \times 10}{\text{PB}}$$

Onde:

NFPT = Nota final da prova de título;

PBC = Pontuação bruta do candidato;

PB = Maior pontuação bruta entre os candidatos.

### 11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. A nota final do candidato no Processo Seletivo será obtida mediante média aritmética ponderada, aplicando-se a seguinte fórmula.

$$\text{NF} = \frac{\text{NFPT} + (\text{NPE} \times 2) + (\text{NFPD} \times 2)}{5}$$

Onde:

NF = Nota Final do candidato

NFPT = Nota Final da Prova de Títulos do candidato

NPE = Nota da Prova Escrita do candidato

NFPD = Nota Final da Prova Didática do candidato

11.2. A nota de cada prova, bem como a média final, será expressa em número, considerando uma casa decimal, utilizando-se o sistema de arredondamento, quando for o caso.

11.3. As provas serão avaliadas dentro do intervalo de graus entre 0,0 (zero vírgula zero) e 10 (dez) e será considerado classificado no Processo Seletivo o candidato que alcançar nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) na prova escrita e na prova didática.

11.4. Em caso de empate, será classificado o candidato que, em ordem de prioridade:

- a) tiver a maior idade;
- b) obtiver maior nota na prova didática;
- c) obtiver maior nota na prova escrita.

### 12. DAS PUBLICAÇÕES

12.1. Todas as publicações relativas a este Processo Seletivo serão afixadas em local próprio no Centro de realização das provas respectivas.

12.2. O Edital, as ementas e bibliografias serão divulgadas no site da UDESC. As bancas examinadoras serão divulgadas também no site do Centro (link "Unidades da UDESC" no site [www.udesc.br](http://www.udesc.br)).

### 13. DO CRONOGRAMA DAS PROVAS: LOCAL DATA E HORÁRIO.

13.1. Local: As provas ocorrerão no endereço descrito no item 3 deste Edital, em local próprio previamente divulgado no próprio Centro e site do Centro.

13.2. Datas e Horários:

Data	Hora	Provas
16/03/2016	08 às 12 horas	Escrita
17/03/2016	Até às 10 horas	Divulgação do Resultado da prova Escrita
	Até às 18 horas	Prazo para a interposição de recurso
18/03/2016	Hora e local publicado no Centro e no site do Centro	Didática
16/03/2016 à 18/03/2016	Até às 16 horas do dia 18/03/2016**	Entrega de documentos para a prova de títulos

(\*\*) respeitando o horário de funcionamento do Centro de acordo com o item 3.

13.3. É de inteira responsabilidade comparecer com antecedência nos locais de realização de provas indicados neste Edital.

13.3.1. O candidato que não comparecer nos horários e locais determinado no cronograma previsto no item 13.2 deste Edital e divulgado no site do Centro, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

### 14. DOS RECURSOS

14.1. Do resultado da prova escrita caberá recurso ao Presidente da Banca Examinadora, que deverá ser protocolado no Centro que oferta a vaga para a qual o candidato concorre, até às 18 horas do dia 17/03/2016, respeitando o horário de funcionamento do Centro de acordo com o item 3.

14.2. Dos resultados da prova didática e de títulos caberá recurso ao Presidente da Banca Examinadora, que deverá ser protocolado no Centro que oferta a vaga para a qual o candidato concorre, em até 24 horas após a divulgação das referidas notas.

14.3. Do resultado final do Processo Seletivo cabe pedido de revisão à Banca Examinadora, desde que encaminhado até 2 (dias) úteis, após a divulgação do resultado final no Centro.

14.4. O resultado dos recursos será divulgado em até 2 (dois) dias úteis após o protocolo dos mesmos.

### 15. DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO.

15.1. O resultado do Processo Seletivo será homologado por área de conhecimento pelo Reitor da UDESC, sendo publicado no Diário Oficial do Estado e no respectivo Centro, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

### 16. DA ADMISSÃO

16.1. Após a publicação do resultado final, os candidatos que forem convocados deverão apresentar todos os documentos necessários à admissão (conforme item 16.9) no prazo de até 7 (sete) dias úteis contados da convocação, que será realizada pelo Centro de Ensino para o qual concorreu.

16.2. Os candidatos ficam compromissados com a UDESC a assumir suas funções a partir da publicação de Portaria de admissão no Diário Oficial do Estado.

16.3. A admissão do Docente será realizada nos termos da Lei Complementar nº 345/2006 e demais normas aplicáveis aos Professores Substitutos.

16.4. O Professor Substituto não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 12 (doze) meses do encerramento de seu contrato anterior com a UDESC, conforme disposto no art. 8º, inc. II da Lei Complementar 260/04.

16.5. O professor ao ingressar na UDESC não poderá ter outro vínculo na instituição, conforme disposto no artigo 6º, *caput*, da Lei Complementar 260/04.

16.6. O Professor Substituto pode se desligar da UDESC antes do término do período previsto na Portaria da admissão, devendo comunicar com antecedência de 30 (trinta) dias.

16.7. O regime de hora/atividade implica em carga horária dobrada em termos contratuais, desta forma o professor substituto deverá dispor do dobro de horas de trabalho em relação ao número de horas/atividade.

16.8. Para efeitos de acúmulo de carga horária, o candidato que tenha um vínculo público de 40 horas não poderá ser admitido em área de conhecimento que exceda 10 horas/atividade.

16.9. Para admissão são exigidos os seguintes documentos:

- Fotocópia autenticada do documento de identidade;  
- Fotocópia do documento eleitoral e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

- Fotocópia do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;  
- Comprovante da titulação exigida – Graduação: fotocópia autenticada do Diploma; Especialização: fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão; Mestrado ou Doutorado: fotocópia autenticada do Diploma; e respectivos históricos escolares.

- Os graus obtidos no exterior deverão atender aos dispostos nos parágrafos 2º e 3º, do art. 48, da Lei nº 9.394/96, quais sejam:

a) Os diplomas de Graduação expedidos por universidades estrangeiras terão que estar revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação.

b) Os diplomas de Mestrado e de Doutorado expedidos por universidades estrangeiras terão que estar reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior.

- Comprovante de experiência profissional mínima exigida (quando for requisito para a área);  
- Fotocópia autenticada do CPF;

- Fotocópia do PIS/PASEP, caso não seja cadastrado, anexar uma declaração de que não está inscrito;

- Comprovante de endereço residencial (fotocópia de conta de água, luz ou telefone);

- Número de conta bancária e da agência do Banco do Brasil;  
- Fotocópia de certidão de nascimento para os solteiros, ou da certidão de casamento;

- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;  
- Atestado médico de aptidão para o Serviço Público;

- Data em que ocorreu o primeiro vínculo empregatício;  
- Preenchimento dos formulários de declaração de bens, de não acumulação de cargos públicos e de dados cadastrais fornecidos pela UDESC.

16.10. O(s) documento(s) que comprova(m) o título exigido (diploma) deverá(ão) ser(em) apresentado(s) na admissão, conforme requisitos constantes neste Edital e o documento (diploma) do curso de pós-graduação *strictu sensu* deverá ser recomendado pela CAPES.

16.11. A inobservância do item 16.1 impedirá a admissão do candidato.

#### 17. DA REMUNERAÇÃO:

17.1. A tabela de remuneração básica (\*) é a seguinte:

	Auxiliar (Graduação ou Especialização)	Assistente (Mestre)	Adjunto (Doutor)
01 h/ativ.	R\$ 261,51	R\$ 326,85	R\$ 424,94
01 h/aula	R\$ 130,75	R\$ 163,42	R\$ 212,47

FONTE: Tabela de Vencimentos abril/2015.

(\*) Para obter o valor da sua remuneração mensal multiplique o valor da hora de acordo com a sua titulação, pela carga horária de sua área de conhecimento, constante no item 2 – Quadro de Vagas.

17.2. Além do salário base, o Professor receberá auxílio-alimentação, conforme proporções abaixo:

Horas Contratadas	Relativo a	Auxílio Alimentação
De 18 h/ativ. a 20 h/ativ.	40 h/aula	R\$ 19,50
De 13 h/ativ. a 17 h/ativ.	30 h/aula	R\$ 14,62
De 8 h/ativ. a 12 h/ativ.	20 h/aula	R\$ 9,75
De 1 h/ativ. a 7 h/ativ.	10 h/aula	R\$ 4,87

#### 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

18.2. Na constância e validade do Processo Seletivo, e dentro do poder discricionário da Administração Pública, a Universidade

podrá admitir, no seu interesse e necessidade, observada a ordem de classificação, além do número previsto de vagas.

18.3. O Processo Seletivo terá validade por 01 (um) ano, a partir da data da publicação de seu resultado no Diário Oficial do Estado. Florianópolis, 25 de fevereiro de 2016.

Antonio Heronaldo de Sousa - Reitor

Cod. Mat.: 357295

## Licitações

## Secretarias de Estado

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES

#### ERRATA

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde torna pública a Errata da licitação 0354/2016, na modalidade de Pregão Presencial, PSES n.º 55333/2015, cujo objeto é a Aquisição de veículos tipo ambulância para a Gerência de Planejamento do SUS.

#### LEIA-SE:

-O Edital e seus Anexos foram alterados devido a incorreções. O novo Edital e Anexos estarão disponíveis na Comissão Permanente de Licitação situada à Rua Esteves Júnior, 160 – Edifício Halley- 2º andar Centro/Fpolis/SC ou através da Internet no site [www.saude.sc.gov.br](http://www.saude.sc.gov.br).

Em virtude das mudanças a data de abertura e entrega dos envelopes dar-se-ão em:

Envelopes: até às 10h15min do dia 11/03/2016.

Abertura da Licitação: às 10h30min do dia 11/03/2016

Florianópolis, 29 de Fevereiro de 2016.

#### SES 00060743/2015

João Paulo Kleinubing

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 357038

### SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço nº 008/2016 - menor preço global

Objeto: Contratação de empresa especializada em projetos de interiores para planejar e executar os projetos de interiores do Centro Estadual de Gerenciamento de Riscos e Desastres da Secretaria de Estado da Defesa Civil de Santa Catarina. Entrega dos documentos de habilitação (envelope nº 1): até as 13:30 horas do dia 28/03/2016. Abertura da sessão: a partir das 14:00 horas do dia 28/03/2016. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site [www.defesacivil.sc.gov.br](http://www.defesacivil.sc.gov.br). Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail [licitacao@sdsc.sc.gov.br](mailto:licitacao@sdsc.sc.gov.br), ou no seguinte endereço: Avenida Ivo Silveira, nº 2320, CEP 88085-001, Capoeiras, Florianópolis/SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis. Protocolo CIG (SGP-e) 715/SDC/2016.

Cod. Mat.: 357056

### A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE

torna pública a seguinte contratação/aquisição:

**Alteração de Relatório de Homologação**

**Dispensa de Licitação nº: 4241/2015**

**Pses:** 60321/2015

**CADASTRO CIG:** 2780/2016

**Objeto:** Aquisição de Dietas – OJ

**Justificativa:** A empresa Gamacorp Hospitalar Com de Med Ltda – ME, não forneceu o item 3 constante da OF 7/2016.

**Fundamento da DL:** Artigo 24, Inciso IV da Lei 8666/93.

Empresa	OF	Valor R\$
Merco Soluções em Saúde Ltda	8/2016	3.483,00
Nutriport Comercial Ltda	92/2016	2.959,74

**VALOR TOTAL DA DL:** R\$ 6.442,74 (Seis mil quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

Cod. Mat.: 357078

### A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE

torna pública a seguinte contratação/aquisição:

**Alteração do Relatório de Homologação**

**Dispensa de Licitação nº: 4199/2015**

**PSES:** 60144/2015

**CADASTRO CIG:** 66115/2015

**Objeto:** Aquisição de medicamento Importado - OJ.

**Justificativa:** Por se tratar de processo de importação, no momento do empenho do empenho houve uma diferença a maior no valor

homologado na Dispensa de Licitação devido á cotação Dólar do dia.

**Fundamento da DL:** Artigo 24, Inciso IV da Lei 8666/93.

Empresa	Valor R\$
PHARMEDIC PHARMACEUTICALS	24.272,31

**VALOR TOTAL DA DL:** R\$ 24.272,31 (Vinte e quatro mil duzentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos).

Cod. Mat.: 357107

### A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE

torna pública a seguinte contratação/aquisição:

**Alteração do Relatório de Homologação**

**Dispensa de Licitação nº: 4339/2015**

**PSES:** 61316/2015

**CADASTRO CIG:** 66102/2015

**Objeto:** Aquisição de medicamento Importado - OJ.

**Justificativa:** Por se tratar de processo de importação, no momento do empenho do empenho houve uma diferença a maior no valor homologado na Dispensa de Licitação devido á cotação Dólar do dia.

**Fundamento da DL:** Artigo 24, Inciso IV da Lei 8666/93.

Empresa	Valor R\$
MASTERS	72.833,56

**VALOR TOTAL DA DL:** R\$ 72.833,56 (Setenta e dois mil oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos).

Cod. Mat.: 357108

### A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

torna pública a seguinte contratação/aquisição:

**Dispensa de Licitação nº 4580/2015**

**PSES:** 64947/2015

**CADASTRO CIG:** 8376/2016

**Objeto:** Aquisição de medicamento importado – OJ

**Justificativa:** Atendimento de Determinações Judiciais.

**Fundamento da DL:** Artigo 24, Inciso IV da Lei 8666/93.

Empresa	Valor R\$
PHARMEDIC	35.366,99

**VALOR TOTAL DA DL:** R\$ 35.366,99 (Trinta e cinco mil trezentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos).

Cod. Mat.: 357110

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Divisão de Logística, comunica aos interessados o resultado da seguinte Licitação: Edital Pregão Presencial nº 0011/2016. Objeto: Aquisição de ração canina premium para cães adultos e filhotes do serviço de cães de busca e resgate do CBMSC. Item(ns) : 1, 2 - Autarquia Comércio e Saúde Animal Ltda EPP, Valor Adjudicado : R\$ 46.530,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 46.530,00.

Cod. Mat.: 357123

### A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

torna público o seguinte **Cancelamento:**

**Dispensa de Licitação nº 4240/2015**

**PSES:** 59594/2015

**CADASTRO CIG:** 3357/2016

**Objeto:** Serviços de Oftalmologia/Aplicação de medicamento – Ordem Judicial.

**Justificativa:** Houve seqüestro de valores determinado por Juiz de Direito.

**Fundamento da DL:** Artigo 24, Inciso IV da Lei 8666/93.

Empresa	OF	Valor R\$
Clínica Médica Oftalmológica Blumenau Ltda.	161/2016	8.100,00

**VALOR TOTAL DA DL:** R\$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais).

Cod. Mat.: 357192

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o Resultado da Licitação nº 4441/2015 na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de insumos para atendimento de ordens judiciais para as Unidades da SES, referente ao Processo PSES nº 60744/2015 como segue:

**MENOR PREÇO:**

Itens: 01, 03, 05, 06, 07, 14, 15, 17, 18, 19, 22, 23, 25, 29, 35, 36 e 38.

**COTAÇÃO ÚNICA:**

Itens: 13, 16, 24, 27, 30 e 34.

**CONSIDERAR NÃO COTADOS:**

Itens: 09, 12, 26, 28, 31, 32, 33 e 37.

**DECLASSIFICAR OS ITENS DAS EMPRESAS, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:**